



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CHAMADA DE PROPOSTAS PROPES-MULTICENTRO

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC torna pública a chamada de propostas n°. 02/2013 (PROPES-MULTICENTRO) e convida os interessados a apresentarem propostas nas formas e condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO

A presente chamada de propostas visa fomentar projetos de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação que envolvam alunos e docentes alocados em mais que um Centro da Universidade Federal do ABC.

2. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

São considerados elegíveis todos os docentes com comprovado vínculo empregatício com a UFABC. Os solicitantes não devem submeter simultaneamente proposta para o Edital 01/2013 (PROPES-RECÉM-DOCTOR); porém, podem ter sido contemplados em editais anteriores.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1. Cada projeto deverá envolver, no mínimo, 2 (dois) pesquisadores principais, obrigatoriamente de Centros diferentes, ou 3 (três) pesquisadores principais, sendo um de cada Centro. Deverá estar claramente especificado o papel de cada pesquisador na execução do projeto, cujas funções deverão estar relacionadas com sua experiência atestada pelo *Curriculum Lattes*. A quantidade de colaboradores e alunos no projeto não está limitada.

3.2. O envio da proposta se dará através da submissão do arquivo contendo o projeto a ser desenvolvido, o qual deverá conter de 05 a 10 páginas onde deverão estar descritos: (i) problema científico ou tecnológico que se pretende

abordar, (ii) objetivos, (iii) metodologia a ser empregada, (iv) resultados esperados, (v) descrição da equipe executora (docentes e alunos) e de suas funções; (vi) orçamento detalhado, contendo ao menos uma proforma para cada item permanente solicitado e indicando se o material é nacional ou importado e (vii) cronograma de execução.

3.3. Os projetos deverão obrigatoriamente envolver alunos de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados na UFABC, os quais devem ser listados nominalmente no projeto e terem o seu nível especificado (Graduação, Mestrado ou Doutorado).

4. DURAÇÃO DO PROJETO

O prazo para a execução do projeto de pesquisa é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da divulgação dos resultados. Ao término da vigência do projeto deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa um relatório das atividades desenvolvidas. O uso dos recursos orçamentários disponibilizados deve seguir o cronograma deste edital, e pode sofrer modificações em função da disponibilidade orçamentária.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Para esta chamada, será disponibilizado o montante total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a serem divididos entre dois projetos agraciados, com valor máximo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por projeto.

5.2. Os proponentes serão responsáveis pelo envio da documentação relativa à instrução dos processos de compra dos itens propostos (orçamentos, justificativas técnicas, termo de referência etc.) à Pró-Reitoria de Pesquisa.

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Verba de Custeio: para pagamento de despesas essenciais à execução das atividades de pesquisa propostas. Será financiado um valor máximo de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por projeto. Enquadram-se neste item: vidrarias, reagentes químicos, gases, componentes eletrônicos e partes óticas dentre outros consumíveis, desde que enquadrados como itens de custeio (item não-permanente).

6.2. Verba para aquisição de equipamentos, livros e softwares nacionais e/ou importados: será financiado um valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por projeto.

6.3 Verba para aquisição de uma passagem aérea nacional (ida e volta): para participação em congresso ou simpósio.

6.4 Caso julguem adequado, os proponentes podem solicitar que os recursos de custeio sejam transferidos integralmente ou parcialmente para a rubrica de aquisição de equipamentos. Essas solicitações serão julgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

7. INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa pelo solicitante do projeto até o dia 15/03/2013, no endereço a seguir: PROPEP / Rua Catequese, 242, 9º andar, Bairro Jardim - CEP: 09090-400 - Santo André – SP.

8. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas recebidas na Pró-Reitoria de Pesquisa serão avaliadas por uma Comissão Interna composta por um docente de cada Centro, indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa. Os membros dessa Comissão não poderão submeter propostas nesse edital.

8.2 Projetos com três pesquisadores principais, sendo um de cada Centro, terão prioridade na avaliação relativo a projetos com dois pesquisadores principais, de Centros diferentes.

8.3 Terão prioridade projetos que envolvam o maior número de alunos da UFABC que já estiverem sob a orientação dos coordenadores do projeto.

8.4 Serão priorizadas as propostas do grupo de docentes que não foram contemplados com financiamentos anteriores concedidos pela UFABC ou outras agências de fomento.

8.5 As propostas aprovadas na avaliação da Comissão Interna serão divulgadas no portal da UFABC no dia 20/03/2013. Após este período, caso o solicitante não concorde com o resultado do edital, poderá encaminhar recurso de uma página ao mesmo endereço a que foi submetido o projeto. O prazo de recurso será de dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos

resultados.

8.6 Os recursos serão julgados pela Comissão Interna indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

8.7 Casos omissos serão julgados pela PROPES após a análise da Comissão Interna de Avaliação.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data Limite
Lançamento da chamada no site da ProPes	08/02/2013
Data limite para submissão das propostas	15/03/2013
Divulgação dos resultados	20/03/2013
Data limite para recursos	22/03/2013
Resultado final	26/03/2013
Entrega da documentação necessária para a aquisição dos materiais permanentes e de consumo solicitados	17/05/2013
Prazo para solicitação de passagem aérea	01/12/2013
Entrega do relatório de atividades	abril/2015

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os valores solicitados poderão ser ajustados, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa.

10.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.